



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230430

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.710.485/0001-99, com sede na Rua José Bonifácio s/n, representado por GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J BRASIL CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 28.487.556/0001-73, com sede na AV ALCINDO CACELA, Nº 1519, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por CLEBER LUIZ PANTOJA DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços do contrato nº 20230430, acrescendo o valor de R\$ 251.309,46 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 5.485.721,87 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230430, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 0001-2023-CP, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ITEM FRACASSADO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2022-CP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Srª Gláucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva, Ordenadora de despesas, através do ofício nº 604/2025, e objetiva o acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços que não foram previstos no projeto básico inicial e contemplados no contrato nº 20230430.

A justificativa fundamenta-se em parecer técnico emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura, anexo ao supracitado ofício. Dessa forma, os devidos acréscimos correspondem ao valor de R\$ 251.309,46 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos), que equivale à 4,80% do valor total do contrato.

A lei federal nº 8.666/93, cujo o contrato é regido, estabelece em seu Art. 65, inciso I, alínea "a", que os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, dentre outros casos, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Ainda, o parágrafo 1º da mesma Lei, prevê que contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Projeto 1001.123612002.1.009 Construção, Adeq., Reforma e Aparelhamento das Escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R\$ 251.309,46 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 24 de junho de 2025, se encerrando na data de 31 de agosto de 2025. A Administração providenciará a publicação do devido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 24 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.710.485/0001-99
CONTRATANTE

J BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.487.556/0001-73
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____